



關於立法會區錦新議員書面質詢的答覆

遵照行政長官指示，經徵詢科學技術發展基金的意見，本人對立法會第 685/E520/VI/GPAL/2018 號函轉來區錦新議員於 2018 年 6 月 29 日提出，行政長官辦公室於 2018 年 7 月 12 日收到之書面質詢，答覆如下：

1. 特區政府因應社會發展和施政需要，會設置針對不同政策的諮詢組織，作為社會溝通和意見吸納的橋樑，輔助政府科學施政；同時，亦會於不同範疇設立基金，專責管理特定公共用途的撥款，以資助方式支持相關發展。

為確保上述組織能有效發揮其法定職能，實現預期目標，特區政府一向以嚴謹的態度，按照該組織所涉及的政策、事務及職能等特點，綜合考慮相關專業知識、經驗、代表性、品格、聲望及社會參與度等因素，委任適當的社團代表、專家學者，以及社會人士擔任其成員，以確保獲委任的人士具備足夠能力，履行相關職責，落實諮詢組織或基金的法定目標。

2. 根據第 14/2004 號《設立科學技術發展基金》行政法規第十六條，以及第 273/2004 號行政長官批示核准的《資助批給規章》第八條及第九條的相關規定，科技基金的主管機關在作出批准資助的決定前，須事先考慮項目顧問委員會的意見。項目顧問委員會負責對申請項目的科學價值、創新性、可行性、合理性等學術專業方面作出獨立意見，當項目具複雜性時，該委員會還可向行政委員會建議取得專家的顧問服務。而行



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

政委員會負責對申請項目的預算合理性、申請實體的償還能力等財政方面進行評核。

因此，項目顧問委員會的成員應在科學技術領域擁有一定的專業性及權威性，而行政委員會的成員應在行政財政領域具備足夠的管理經驗。

目前，項目顧問委員會的成員包括劉炯朗博士、丘竹博士、鄧炳初博士、楊美基博士、鄭建成博士，他們在電腦、有機化學、電子工程、光纖與光波等科學技術領域，在國際上均有高度的專業性及權威性。

2017 年科技基金共有 204 個項目外發評審，分別外發予國家自然科學基金委員會、中國科學技術協會及中國科學院，對每項目邀請 3 至 5 名同行專家進行第一輪評審。其中對一些專業性較強、申請金額較大的項目，除了外發上述單位外，同時也獨立邀請海內外的專家們進行評審及列席項目面談，協助答辯工作。

科技基金會嚴格按照第 273/2004 號行政長官批示核准的《資助批給規章》第十條規定，對申請項目作出審批。金額不超過澳門幣 50 萬元的項目申請，行政委員會在充分考慮項目顧問委員會的意見及倘有的評分後作出決定；對金額超過澳門幣 50 萬元的項目申請卷宗，須附同行政委員會的意見書、項目顧問委員會的意見書及倘有的評分，呈交信託委員會作決定。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

信託委員會主席由行政長官擔任，其餘成員由行政長官從在科技及創新領域被公認具卓越成就、聲望和能力的澳門居民中委任。

總的來說，所有申請項目都需經項目顧問約見進行面談，對於 50 萬以上的科研項目，一般需經四輪的評審；不超過 50 萬的科研項目亦需經兩輪的評審後才決定是否資助。

對科研項目的審批程序，科技基金擁有一套完整的機制，過程中參與的人員亦具備相應的能力和經驗。未來，科技基金將一如既往地廣泛聽取社會各界的不同意見，不斷總結、檢討和完善評審標準和資助流程。

行政公職局局長

高炳坤

2018 年 8 月 10 日



譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após ter ouvido a opinião do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Au Kam San, de 29 de Junho de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 685/E520/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Julho de 2018:

1. O Governo da RAEM cria, de acordo com as necessidades do desenvolvimento social e da governação, organismos consultivos destinados a diferentes políticas, funcionando como uma ponte para comunicar com a sociedade e recolha de opiniões e, um apoio para uma governação científica; além disso, irá criar também fundos para diversas áreas, responsáveis pela gestão de dotações de utilidade pública, apoiando o respectivo desenvolvimento através de financiamento.

Com o objectivo de assegurar que esses organismos exerçam, de forma eficaz, as respectivas funções legais e alcançar os objectivos previstos, o Governo da RAEM tem adoptado uma postura prudente, tendo em conta as políticas, os assuntos e as características funcionais dos organismos e, tem feito uma ponderação geral dos conhecimentos profissionais, a experiência, a representatividade, a conduta, o prestígio e o grau de participação social, entre outros factores, para nomear adequados representantes de associações, especialistas, académicos e individualidades da sociedade para serem membros desses organismos, com vista a assegurar que eles tenham capacidade para exercer as funções e que, os objectivos legais dos organismos consultivos ou dos fundos sejam alcançados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

2. Nos termos do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 que cria o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT), assim como as disposições previstas nos artigos 8.º e 9.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004 “Regulamento da concessão de apoio financeiro”, a autoridade competente do FDCT, antes de proceder à concessão de apoio financeiro, deve considerar previamente as opiniões da Comissão de Consultadoria de Projectos. Compete à Comissão de Consultadoria de Projectos elaborar um parecer independente para cada candidatura, tendo em consideração o mérito científico, o grau de inovação, a viabilidade e a razoabilidade, entre outras áreas académicas e profissionais, no caso de uma candidatura com natureza complexa, a Comissão pode ainda propor ao Conselho de Administração a aquisição de serviço de consultadoria de especialistas. Compete ao Conselho de Administração avaliar a razoabilidade do orçamento das candidaturas, a capacidade de reembolso por parte da entidade candidata, entre outros aspectos financeiros.

Portanto, os membros da Comissão de Consultadoria de Projectos devem possuir determinada especialização e autoridade na área de tecnologia científica, e os membros da Comissão de Administração devem ter uma boa experiência de gestão na área administrativa e financeira.

Actualmente, a Comissão de Consultadoria de Projectos é composta pelos seguintes membros: Dr. Liu Chung Laung, Dr. Yau Chuk, Dr. Tang Peng Cho, Dr. Ieong Mei Kei e, Dr. Chiang Kin Seng, que são individualidades com elevado grau de especialização e autoridade a nível internacional na informática, química orgânica, engenharia electrónica, fibra óptica e onda óptica, entre outras áreas científicas e tecnológicas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Em 2017, o FDCT adjudicou, respectivamente, a avaliação de 204 candidaturas à Fundação para a Ciência Natural da República Popular da China, Associação para a Ciência e Tecnologia da China e Academia das Ciências da China, convidando três a cinco especialistas da área para fazer a primeira ronda de avaliação para cada candidatura. Em relação a projectos com elevado grau de especialização ou quando envolve montante elevado, a respectiva avaliação para além de ser adjudicada a entidades acima referidas, ao mesmo tempo, o FDCT convida ainda, em separado, especialistas estrangeiros para fazer a avaliação e participar na entrevista dos projectos, colaborando nos trabalhos de debate.

O FDCT cumpre, com rigor, as disposições do artigo 10.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004 “Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro”, procedendo à apreciação e aprovação dos projectos candidatos. Em relação às candidaturas de montante inferior a quinhentas mil patacas, o FDCT toma uma decisão após ter considerado bem as opiniões da Comissão de Consultadoria de Projectos e a notação caso haja; quanto às candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas, é necessário juntar o parecer do Conselho de Administração, o parecer da Comissão de Consultadoria de Projectos e a notação caso haja, os quais são submetidos à decisão do Conselho de Curadores.

O Conselho de Curadores é presidido pelo Chefe do Executivo, sendo os restantes membros nomeados pelo Chefe do Executivo de entre os residentes de Macau reconhecidos com mérito notável, prestígio e competência nas áreas de tecnologias e inovação,

Resumindo, todas as candidaturas necessitam de uma entrevista com os consultores de projectos, os projectos de investigação científica de montante



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

superior a quinhentas mil patacas implicam, normalmente, quatro rondas de avaliação; os projectos de investigação científica de montante inferiores a quinhentas mil patacas necessitam também de duas rondas de avaliação, após a qual se decide financiar ou não os projectos.

O FDCT possui um mecanismo completo para o procedimento de apreciação e aprovação dos projectos de investigação científica, os participantes do procedimento têm também as devidas capacidades e experiência. No futuro, o FDCT irá, como tem feito no passado, auscultar as opiniões de diferentes sectores da sociedade e, continuará com o balanço, a revisão e o aperfeiçoamento dos critérios de avaliação e do processo de apoio financeiro.

Aos 10 de Agosto de 2018.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutor: Kuok Tai

Revisor: Dra. Fernanda Ferreira